

DECRETO Nº 1.637, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.012, de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, para atender despesas de serviços de elaboração de Plano Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - a ser efetuada de forma consorciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro.

Art.2º. A despesa corrente do programa acima referido será alocada Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio na seguinte dotação:

08.00	SECRET. MUNIC. DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
01	AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04	ADMINISTRAÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0020	ATIVIDADE DE DESENVOL. DO MEIO AMBIENTE	
1099	GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.71.39.0000	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.807,87
	TOTAL.....	R\$ 8.807,87

Art. 3º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução do orçamento vigente, prevista na seguinte dotação:

08.01	SECRET. MUNIC. DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
1078	PROMOÇ. DE EVENTOS DA INC. AO COMERCIO E INDÚSTRIA	
3.3.90.39.0000	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.807,87

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
20 de junho de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN

Secretário Municipal da Administração